

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA.

PROCESSO Nº 0084-000104/2016

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliado em Brasília/DF, portadora do RG nº 963.428 - SSP/DF, CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 036.350.910.001-20, com sede no endereço NÚCLEO RURAL VARGEM DA BENÇÃO, CHÁCARA 29, RECANTO DAS EMAS DF, CEP: 72.610-350, Representada por **CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA**, portadora do documento de identificação 856029 - SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 351.848.761-20, residente e domiciliada no endereço QUADRA 104, CONJUNTO 16, CASA 01, CEP: 72.600.416, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, pelo período de 09/02/2022 a 08/02/2023, ou até a conclusão do procedimento de novo Chamamento Público.

1.2 A execução do termo será realizada de acordo com o novo Plano de Trabalho (76677668) aprovado e anexo a este instrumento, com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil e em consonância com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - Considerando o número de crianças atendidas, o valor do aditivo será de R\$ 1.909.282,32 (um milhão, novecentos e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

2.3. - O valor global pactuado no Termo Aditivo (78790660), era de R\$ 7.448.498,64 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 9.357.780,96 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), e o valor do repasse mensal continuará R\$ 159.106,86 (cento e cinquenta e nove mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	META ATUAL	VALOR EXECUTADO	VALOR A SER EXECUTADO	NOVO VALOR GLOBAL
R\$ 803,57	3 a 4 anos	198	R\$ 7.448.498,64	R\$ 1.909.282,32	R\$ 9.357.780,96

2.4. - Considerando que não houve aumento no atendimento, sendo mantido o mesmo número de crianças atendidas, não houve acréscimo com a celebração deste Termo Aditivo.

2.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	12.365.6221.9069.0001 12.365.6221.9069.0002	33.50.43	100/103

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 09/02/2022 a 08/02/2023, ou até assinatura de novo Termo de Colaboração decorrente de novo Chamamento Público, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho (76677668)Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:****HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA***Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal*Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:****CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA***Presidente da OSC***Testemunhas:**

1. Cristiana de Castro Mesquita - CPF: 610.203.381-72
2. Lucas Rodrigues Quaresma - CPF: 031.770.021-93



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/02/2022, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, RG n.º 856029 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79607917 código CRC= **DD5BF569**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF